(emitir em papel timbrado do Clube)

**DECLARAÇÃO DE CIRCULAÇÃO PARA DESLOCAÇÕES AUTORIZADAS**

Em face das limitações estabelecidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 77-A/2021, de 24 de junho de 2021, que altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

**O clube /sociedade desportiva** …………………………………………………………………….., representado por ………………………………………………………e ……………………………………………………………………………………………………..

declara, para os devidos efeitos legais, nos termos do nº 3º A da referida Resolução n.º 77-A/2021, no cumprimento da Orientação nº 036/2020 da DGS relativa às Competições Desportivas, que o

**Agente desportivo (atleta, treinador, dirigente, outro)**, com o Nome: ………………………………………., com o CIPA………………….., e com o cartão de cidadão n.º ………………., válido até……………., com residência habitual em ……………….., concelho de …………………………, devidamente inscrito/filiado na FAP,

necessita de circular por mais do que um concelho no âmbito das deslocações e atividades compreendidas na prática de atividade desportiva federada, em contexto de treino e em contexto competitivo, fundamental para a normal realização das provas nacionais, integradas no calendário desportivo da FAP em vigor para a presente época desportiva de 2020/21, sendo pois tais deslocações efetuadas no âmbito de atividades relativas a competições desportivas federadas, autorizadas no âmbito do artigo 53.º, alínea a) e b) da mencionada Resolução.

Atenta a natureza das funções e tarefas desempenhadas por este Agente Desportivo, não é possível o recurso regular ao teletrabalho, razão pela qual este tem que se deslocar, entre a sua residência e as instalações desportivas do Clube desportivo federado na FAP.

Por ser verdade se passa a presente declaração que vai assinada e autenticada com o carimbo em uso no clube/sociedade desportiva

…….., …… de junho de 2021